



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 04**

Autor: Vereador WELLIGTON CHAGAS DA SILVA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 33.478,96**

Objeto da Emenda: Aquisição de gás medicinal (oxigênio) e insumos necessários para atendimento de pacientes na Unidade de Saúde/Hospital Municipal de Minduri-MG.

Finalidade/Justificativa: A destinação desta emenda tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal para o Hospital/Unidade de Saúde de Minduri-MG, assegurando atendimento adequado, seguro e humanizado, preservando vidas e fortalecendo a rede municipal de saúde.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência social

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência social

**08.244.012.2.0042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEF. EVENT**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 23.478,95**

Objeto da Emenda: Aquisição de materiais de construção (areia, brita, cimento, telhas, tijolos, tinta, entre outros) destinados ao Banco Municipal de Material de Construção de Minduri-MG, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Finalidade/Justificativa: O Banco Municipal de Material de Construção de Minduri-MG atende famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de pequenas reformas para garantir condições mínimas de segurança, habitabilidade e dignidade. Muitas residências apresentam problemas estruturais como infiltrações, telhados danificados, falta de reboco ou piso, dificultando a qualidade de vida dos moradores. A destinação desta emenda contribuirá diretamente para a melhoria das condições de moradia dessas famílias, fortalecendo a política municipal de assistência social e garantindo apoio imediato em situações de necessidade. Trata-se de uma ação de impacto social direto, com resultados visíveis e de baixo custo.

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.012.2.0042 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEF. EVENT

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.000,00

Objeto da Emenda: Aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Minduri-MG.

Finalidade/Justificativa: A destinação desta emenda tem o objetivo de fortalecer a rede de proteção social do município, garantindo o fornecimento de cestas básicas às famílias que necessitam de apoio imediato. Esta ação contribui diretamente para a segurança alimentar, reduzindo situações de risco e promovendo dignidade e bem-estar.

## RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R\$ 33.478,96

Valor total para outras destinações: R\$ 33.478,95

**VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 66.957,91**

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.011.2.0016 – Ensino Fundamental

3.3.99.99 – A classificar ..... R\$ 66.957,91



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

## Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

---

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 14 de novembro de 2025.

---

WELLIGTON CHAGAS DA SILVA.  
Vereador - PP